

ORDEM DO DIA
EM 06/08/2002



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2002.

EXPEDIENTE DO DIA

EM 06/08/2002

ALTERA O ART. 19 E REVOGA O SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2002 – REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 241, II do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art 1º O art. 19 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 19. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente e 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a recondução de seus membros para o mesmo cargo, na eleição que se der para o biênio imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura”.

Art 2º Revoga-se o Parágrafo único do art 19.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2002.

JOSE JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE

ALOÍSIO MÓDOLO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ODETE LEMCKE CARDOSO
SECRETÁRIA

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 06/08/2002

[Signature] Ad

[Signature]
Anexado